



ESCLARECIMENTO Nº 05

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 004/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital da Concorrência Pública nº 004/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

“Sobre a Concorrência nº 004/2020: No edital cita, além das demais, duas certidões:

- 8.2 b.1) Certidão de regularidade de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;*
c) Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com validade na data de realização da licitação.

Pergunta-se:

A certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) é a mesma Certidão Federal citada no item 8.2 b.1? Pergunta-se pois, no edital cita as duas certidões de formas distintas e, em contato com a nossa contabilidade tivemos o retorno que as duas certidões solicitadas são as mesmas

RESPOSTA

Sim, é a denominada Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Dívida Ativa da União, nos moldes do que determina a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.

